PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
CGC: 75.370.148/0001-17

PUBLICADO
EM 21/09/94
NO JORNAL Tribuno do Interior
PAGINA 15
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

L E I Nº. 165/94.

Súmula:- Altera os Cargos de Provimento em Comissão e cria novos Cargos cosntantes do Anexo III da Lei nº. 050/90, de 28/11/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º. - O anexo III da Lei Municipal nº. 050/90, de 28 de Novembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O III

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	Nº. VAGAS
Secretário Geral	1-C	01
Assessor de Planejamento	3-C	01
Assessor de Engenharia	8-C	01
Procurador	3-C	01
Diretor da Fazenda	2-C	01
Chefe da Divisão de Tesouraria	3-C	01
Encarregado do Setor de Pagamento	13-C	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	3-C	01
Assessor Contábil	3-C	01
Encarregado do Setor de Empenho	10-C	01
Chefe da Divisão de Tributação	3-C	01
Encarregado do Setor de Cadastro	11-C	01
Encarregado do Setor de Alvará	11-C	01
Encarregado do Setor de I.S.S.	12-C	01
Encarregado do Setor de Informática	3-C	01
Encarregado do Setor de Dívida Ativa	13-C	01
Encarregado do Setor de Fiscalização	12-C	01
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Agropecuária	2-C	01

Chefe da Divisão Agrícola	9-C	01
Encarregado do Setor de Orient.de Campo	12-C	01
Encarregado do Setor do I.N.C.R.A.	10-C	01
Chefe da Divisão de Pecuária	9-C	01
Encarregado do Setor de Atendim.Animal	12-C	01
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	6-C	01
Encarregado do Setor de Cadastro e Projetos	13-C	01
Diretor do Departamento de Administração	2-C	01
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	9-C	01
Encarregado do Setor de Telefonia Rural	13-C	01
Encarregado do Setor de Segurança	13-C	01
Encarregado do Setor de Alvenaria	12-C	01
Encarregado do Setor de Carpintaria	12-C	01
Encarregado do Setor de Serviço Militar	10-C	01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	4-C	01
Encarregado do Setor de Folha de Pagamento	12-C	01
Chefe da Divisão de Patrimônio e Compras	9-C	01
Encarregado do Setor de Controle	13-C	01
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	2-C	01
Chefe da Divisão de Educação	9-C	01
Encarregado do Setor de Apoio Educacional	12-C	01
Chefe da Divisão de Cultura	9-C	01
Encarregado do Setor de Cerimonial	12-C	01
Encarregado do Setor de Biblioteca	13-C	01
Chefe da Divisão de Esportes	9-C	01
Encarregado do Setor de Jogos	13-C	01
Diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social	2-C	01
Chefe da Divisão de Promoção Social	11-C	01
Encarregado do Setor de Recadastramento e Triagem	13-C	01
Chefe da Divisão de Saúde	5-C	01
Encarregado do Setor de Medicina	3-C	01
Encarregado do Setor de Medicina Urbana	3-C	01
Encarregado do Setor de Medicina Rural	3-C	01
Encarreagdo do Setor de Odontologia	3-C	01
Encarregado do Setor de Odontologia Urbana	3-C	01
Encarregado do Setor de Odontologia Rural	3-C	01
Encarregado do Setor de Veterinária	5-C	01
Encarregado do Setor de Fisioterapia	7-C	01
Encarregado do Setor de Epidimiologia	12-C	01
Encarregado do Setor de Vigil. Sanatária	12-C	01
Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2-C	01
Chefe da divisão de Viação	8-C	01
Encarregado do Setor de Manut.de Máquinas	10-C	01
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	8-C	01
Encarregado do Setor de Almoxarifado	11-C	01
Encarregado do Setor de Limpeza Pública	12-C	01
Encarregado do Setor de S.A.A.E.	3-C	01
Encarregado do Setor de Praças e Jardins	12-C	01
Encarregado do Setor de Administ.Cemitério	13-C	01
Encarregado do Setor de Abatedouro Munic.	13-C	01
Chefe da Divisão de Obras	8-C	01
Encarregado do Setor de Pedreira	9-C	01
Encarregado do Setor de Topografia	11-C	01

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS
1-C	R$ 550,51
2-C	R$ 540,06
3-C	R$ 482,65
4-C	R$ 442,43
5-C	R$ 402,21
6-C	R$ 361,99
7-C	R$ 321,77
8-C	R$ 281,54
9-C	R$ 241,32
10-C	R$ 201,10
11-C	R$ 160,88
12-C	R$ 120,66
13-C	R$ 80,44

oOoOoOoOoOoOoOoOoOoOoOoOoOoO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 1.994.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL